



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO N° 243/2024/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 3246/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 592/2023, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 3246/2023, de autoria Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, que requer informações acerca do investimento logístico no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Acerca do assunto, encaminho a manifestação elaborada pela Subsecretaria de Fomento e Planejamento desta Pasta, materializada na Nota Informativa nº 1/2024/GAB-SFPLAN/SE (SEI nº 8112102), contendo os esclarecimentos aos questionamentos apresentados.

Posto isso, reitero os votos de estima e consideração e reafirmo que a equipe técnica desta Pasta permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 08/03/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8117350** e o código CRC **F05021FD**.



Processo nº 50000.001593/2024-85



SEI nº 8117350



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/Terpo-2392681>

OFÍCIO 243 (8117350) - SEI 50000.001593/2024-85 / pg. 1

2392681

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br

2392681



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/Terpo-2392681> | Orçamento 245 (8117850) | SET/2024/001593/2024-85 / pg. 2



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA - EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO E PLANEJAMENTO

Nota Informativa nº 1/2024/GAB-SFPLAN/SE

Brasília, 05 de março de 2024

Referência: Processo nº 50000.001593/2024-85

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3246/2023, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle.**

1. ASSUNTO

A presente Nota Informativa se refere ao Requerimento de Informação 3246/2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que solicita esclarecimentos a respeito do Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT. As perguntas serão agrupadas e respondidas de maneira conjunta.

2. PERGUNTAS E RESPOSTAS

I) Como o Ministério pretende justificar a alocação de recursos para projetos considerados inviáveis pelo TCU?

II) Quais são os projetos específicos que receberão esses recursos e por que foram escolhidos?

IV) Existem planos para revisar a viabilidade desses projetos à luz dos apontamentos feitos pelo TCU em auditoria?

O Acórdão nº 2519/2023 (TC 005.104/2023-8) do Tribunal de Contas da União não fez análise de viabilidade de projetos; logo, não há “projetos considerados inviáveis pelo TCU” no âmbito do referido acórdão. O que a equipe inspecionante verificou foi a adesão dos investimentos constantes no Novo PAC aos instrumentos de planejamento setorial. Destaca-se que a despesa vinculada ao Novo PAC está fixada na Lei Orçamentária de 2024, aprovada pelo Congresso Nacional.

O Ministério dos Transportes está trabalhando para dirimir as dúvidas apresentadas pelo colendo Tribunal de Contas da União (TCU) dentro do prazo estipulado por ele, que expira em 3 de junho. Dado o perfil absolutamente técnico do trabalho, que envolve cálculos econôméticos, o Ministério utilizará todo o prazo concedido.

VII) Por que mais de 35% da verba do Plano Setorial de Transportes Terrestres (PSTT) está sendo destinada a projetos que vão gerar pouco impacto positivo à sociedade?

Em primeiro lugar, não há um Plano Setorial de Transportes Terrestres (PSTT) finalizado e aprovado. O que existe atualmente é uma minuta, deixada inacabada pela gestão anterior, que possui diversas impropriedades técnicas e erros de construção. Assim, uma nova minuta está sendo construída pelo Ministério dos Transportes para apresentação em consulta pública e, após ajustes decorrentes das contribuições recebidas da sociedade, publicação oficial.

Em segundo lugar, os instrumentos estratégicos e táticos de planejamento (como é o caso dos Planos Setoriais) não possuem natureza orçamentária; logo, não há “verba” a ser destinada no âmbito de tais planos. Eles apenas orientam a melhor forma de destinação dos recursos; a decisão final da alocação orçamentária caberá sempre ao Congresso Nacional.

Por fim, uma vez que não há Plano Setorial finalizado e publicado, não há que se falar em “pouco impacto positivo à sociedade”, pois essa mensuração é justamente um dos resultados do Plano, que será entregue pelo Ministério dos Transportes ainda neste semestre. A análise da equipe técnica do TCU foi feita com 1 um suposto “plano”, nunca entregue, e que, portanto, não está em vigor.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTec=2392681>

Nota Informativa 1 (6112102) SEI 50000.001593/2024-85 / pg. 3

2392681

IX) Quais são as implicações dessa “desconexão” entre o planejamento e a alocação de recursos para a eficácia dos projetos prioritários?

Como não há Plano Setorial de Transportes Terrestres (PSTT) finalizado e aprovado, o Ministério dos Transportes entende que não há desconexão entre planejamento e alocação de recursos. As decisões de alocação de recursos por parte do Ministério dos Transportes, no âmbito do que lhe compete, são sempre tomadas com base em todos os instrumentos de planejamento oficiais vigentes.

III) Por que projetos que poderiam ser financiados com capital privado estão recebendo recursos públicos?

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer novamente que não há Plano Setorial de Transportes Terrestres (PSTT) finalizado e aprovado. Logo, não se pode extrair conclusões a partir de uma metodologia não validada e sem efeito legal – o que se aplica às afirmações sobre uma suposta viabilidade para financiamento com capital privado. Frise-se: não há nenhuma metodologia legalmente em vigor; ela ainda está em processo de elaboração.

Em segundo lugar, os instrumentos estratégicos e táticos de planejamento (como é o caso dos Planos Setoriais) não têm o condão de cravar a viabilidade de financiamento privado de um determinado projeto. Faz-se, na verdade, uma simplificação metodológica para cálculo de viabilidade econômico-financeira com o objetivo de fornecer um mero indicativo para estudos futuros. Assim, não será possível afirmar, mesmo após a publicação oficial do Plano Setorial, que determinados projetos “poderiam ser financiados com capital privado”. Para ser mais claro: a verificação da capacidade de alavancagem de um projeto de infraestrutura apenas com recursos privados exige uma série de estudos específicos que não são objeto dos Planos Setoriais.

Por fim, cumpre esclarecer ainda que a concessão de um empreendimento à iniciativa privada não é uma decisão tomada única e exclusivamente com base em sua rentabilidade. Uma vez que o investimento privado é, em última análise, remunerado com dinheiro de cidadãos usuários da infraestrutura, a decisão sobre concessão deve também levar em consideração o impacto socioeconômico e o interesse público envolvidos na cobrança de tarifa.

V) Quais são as obras citadas como irregulares pelo TCU e qual o teor dos contratos celebrados até o presente momento com as empresas privadas?

O Acórdão nº 2519/2023 (TC 005.104/2023-8) do Tribunal de Contas da União não fez análise de regularidade de obras; logo, não há “obras citadas como irregulares pelo TCU” no âmbito do referido acórdão.

Os contratos celebrados pelo Ministério dos Transportes e suas vinculadas – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Infra S.A. – estão disponíveis no Portal da Transparéncia da Controladoria-Geral da União, no seguinte link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/contratos/consulta>.

VI) Qual o critério utilizado pelo Ministério para selecionar as empresas privadas?

O Ministério dos Transportes e suas entidades vinculadas seguem a legislação de licitações e contratos públicos vigente no Brasil – notadamente, a Lei nº 14.133/2021.

VIII) Qual o teor da minuta de PSTT com falhas citada na matéria veiculada?

A minuta de Plano Setorial de Transportes Terrestres (PSTT) sob revisão no Ministério dos Transportes é um documento preliminar que traz propostas metodológicas para aferição de benefícios de um conjunto de possíveis empreendimentos ferroviários e rodoviários. O documento, deixado inacabado pela gestão anterior, está sendo totalmente refeito pela área técnica do Ministério e por sua empresa pública vinculada (E.P.E. Eletrobras CRESSA) quanto à sua solidez metodológica e, em breve, será oficialmente publicado, após revisões.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaraleg.br/?codArquivoTec=2392681>

Nota Informativa 1 (8112102)

SE13000.001593/2024-85 / pg. 4

2392681

3.

CONCLUSÃO

Sem mais a expor, esta Subsecretaria encaminha a presente nota informativa à Secretaria-Executiva, em atenção ao Despacho 399/2024/SE (8050123).

ALINE SANTANA CONTAR DE SOUZA
Gerente de Projetos

GABRIELA MONTEIRO AVELINO
Subsecretária de Fomento e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Monteiro Avelino, Subsecretária**, em 05/03/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Santana Contar de Souza, Gerente de Projetos**, em 05/03/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **8112102** e o código CRC **C2B0C8D4**.



Referência: Processo nº 50000.001593/2024-85



SEI nº 8112102

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º Andar, Sala 506
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br

2392681



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/?codArquivoTec=2392681>

Nota Informativa 1 (8112102) SEI 50000.001593/2024-85 / pg. 5